



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Número 75

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.364, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
		9.300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
11.60.04.122.3024.2182	E624 - Fomento de Infraestrutura e Serviços para Realizar Eventos: FEIRA CULTURAL DA DIVERSIDADE LGBT e Festival COMIDA DI BUTECO LEI 17.175/2019	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.707.464,00
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
		19.023.274,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	209.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.707.464,00
		19.023.274,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.366, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 80.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.367, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.680.649,69 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Subprefeitura Santo Amaro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.680.649,69 (seis milhões e seiscentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614.529,71
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44919200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.948,05
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.695,53
44905100.00	Obras e Instalações	969.895,94
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.382,86
54.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.450.079,87
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781.117,73
		6.680.649,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.948,05
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.001.000,00

54.10.15.451.3022.1869	Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva - CDC Jd. Manacá	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
54.10.15.451.3022.1871	Quadra de Grama Sintética - CDC Jurubatuba	
44905100.00	Obras e Instalações	650.000,00
54.10.15.451.3022.1879	Revitalização da Praça Sergio Tonidi com Instalação de ATII Inclusivo para Deficientes - Campo Belo - Santo Amaro	
44905100.00	Obras e Instalações	149.079,87
54.10.15.451.3022.1880	Revitalização do Espaço sob o Viaduto da Av. Washington Luis, altura da Av. Jornalista Roberto Marinho	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.508,16
44905100.00	Obras e Instalações	2.223.461,30
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	538.711,35
44905100.00	Obras e Instalações	214.940,96
		6.680.649,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.368, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 106.810,35 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 106.810,35 (cento e seis mil e oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.369, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 244.890,62 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Jabaquara e da Subprefeitura Itaim Paulista,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 244.890,62 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	45.966,61
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.224,00
16.21.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.161,59
36.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	42.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	89.299,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	18.031,42
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	14.208,00
		244.890,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.190,61
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.161,59

36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.299,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Interpretes e Guias-Interpretes	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.031,42
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	14.208,00
		244.890,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 443, DE 22 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0000999-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. DALMO MITSUHIRO TOMINAGA, RF 810.447,6, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Vila Mariana, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14710.

2. EDJALMA FRANCISCO ALVES, RF 472.157,8, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15750.

3. JOEL VILELA DA SILVA, RF 630.718,3, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infra-Estrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15749.

4. NELSON APARECIDO MICHENIN, RF 557.013,1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura M'Boi Mirim, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15155.

5. KATIA APARECIDA DA SILVA, RF 579.704,7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16150.

6. MARIA JOAQUINA SOUZA MARINHO, RF 633.238,2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16153.

7. IRVAL GIMENES PERES, RF 578.456,5, do cargo de Coordenador II, Referência DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 17388.

8. LEONARDO NITRAELL PEREIRA FRANCO, RF 850.935,2, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15249.

9. CHRISTIAN LISBOA FABALET, RF 858.307,2, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15253.

10. GILBERTO DA SILVA, RF 598.654,1, a pedido e a partir de 13/04/2020, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14780.

11. JOAQUIM MANOEL DE ARAUJO, RF 40069-2, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Referência DAI-02, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

12. PATRICIA PARRA MEDINA, RF 6464301-1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14770.